



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL SECATE-PPGECM - Nº 2026.753

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) – 2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais (PPGECM) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital Interno nº12/2026 – PROESP/DIPOS – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) 2027 e com o Edital CAPES nº 22/2026 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), torna público o presente Edital, que regulamenta o processo interno de seleção de 01 (um) candidato à bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com início das atividades no exterior previsto para setembro ou outubro de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), promovido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tem por finalidade apoiar a realização de estágio de pesquisa no exterior por doutorandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação brasileiros, contribuindo para a internacionalização da pesquisa, para a formação de recursos humanos altamente qualificados e para o fortalecimento da cooperação científica internacional.

1.2. O presente edital disciplina exclusivamente o processo interno de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais (PPGECM), destinado à indicação de candidato(s) para concorrer à cota institucional do PDSE disponibilizada à Universidade Estadual de Ponta Grossa.

1.3. A seleção será conduzida pela Comissão de Bolsas do PPGECM, observando integralmente:

I – o Edital CAPES nº 22/2026;

II – o Edital Interno PROESP/DIPOS nº 12/2026;

III – o Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES;

IV – as demais normas aplicáveis à concessão de bolsas internacionais vigentes durante toda a execução do programa.

1.4. O candidato selecionado pelo PPGECM será apenas indicado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROESP/UEPG), competindo à PROESP a homologação institucional da seleção e, posteriormente, à CAPES a análise documental, homologação final e concessão da bolsa.

1.5. A aprovação no processo seletivo interno do PPGECM não assegura, por si só, a concessão da bolsa, estando esta condicionada:

I – à homologação institucional pela PROESP;

II – ao atendimento de todos os requisitos estabelecidos pela CAPES;

III – à homologação da candidatura pela CAPES;

IV – à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES;

V – à manutenção da elegibilidade do candidato durante todas as etapas do processo seletivo.

1.6. A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro (4) meses e, no máximo, nove (9) meses, observadas as normas do Edital CAPES nº 22/2026 e a disponibilidade da cota institucional.

1.7. O período de realização do estágio de doutorado sanduíche deverá observar o cronograma estabelecido pela CAPES, com previsão de início das atividades no exterior durante os meses de setembro ou outubro de 2027.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Poderão candidatar-se ao presente processo seletivo os doutorandos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PPGECM/UEPG) que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, no Edital Interno PROPESP/DIPOS nº 12/2026 e no Edital CAPES nº 22/2026.

2.2. Para efetuar a inscrição neste processo seletivo interno, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do PPGECM;

II – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência ou antigo visto permanente;

III – não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento;

IV – ter sido aprovado no Exame de Qualificação ou ter cursado, no mínimo, o primeiro ano do Doutorado;

V – possuir identificador ORCID válido;

VI – apresentar a documentação exigida neste Edital.

2.3. O candidato selecionado deverá atender integralmente, no momento da inscrição no Sistema da CAPES, aos requisitos estabelecidos no Edital CAPES nº 22/2026 e no Edital Interno PROPESP/DIPOS nº 12/2026, especialmente quanto à integralização dos créditos do curso, à comprovação da proficiência linguística, ao atendimento dos requisitos acadêmicos para realização do estágio no exterior e à inexistência de impedimentos para concessão da bolsa.

2.4. O não atendimento de qualquer requisito previsto neste Edital, no Edital Interno PROPESP/DIPOS nº 12/2026 ou no Edital CAPES nº 22/2026 implicará o indeferimento da inscrição, a desclassificação do candidato ou a perda do direito à indicação para a bolsa, conforme a etapa em que a irregularidade for identificada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa (SEI/UEPG), mediante abertura de processo eletrônico endereçado à unidade SECATE-PPGECM, utilizando o tipo de processo "Inscrição em Programa PDSE – PPGECM", no período estabelecido no cronograma constante do item 6 deste Edital.

3.2. Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF, sendo de inteira responsabilidade do candidato a autenticidade, legibilidade e integridade da documentação apresentada.

3.3. O processo de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;

II – Plano de Pesquisa a ser desenvolvido no exterior, elaborado conforme as exigências do Edital CAPES nº 22/2026;

III – Currículo Lattes atualizado;

IV – Documentação comprobatória do Currículo Lattes, organizada conforme a Tabela de Pontuação constante no Anexo II;

V – Histórico Escolar atualizado do curso de Doutorado;

VI – Carta de anuência do(a) orientador(a) brasileiro(a);

VII – Carta de aceite ou declaração do(a) coorientador(a) na instituição de destino;

VIII – Declarações de reconhecimento de fluência linguística ou comprovante de proficiência, conforme previsto no Edital CAPES nº 22/2026;

IX – Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior;

X – Documento oficial de identificação (RG ou passaporte).

3.4. Não serão homologadas as inscrições:

I – apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital;

II – encaminhadas por meio diverso do SEI/UEPG;

III – com documentação incompleta;

IV – que não atendam às exigências deste Edital, do Edital Interno PROPESP/DIPOS nº 12/2026 ou do Edital CAPES nº 22/2026.

3.5. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGECEM, que verificará o atendimento às exigências deste Edital antes do início da etapa de avaliação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será conduzida pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais (PPGECEM), designada pela Coordenação do Programa.

O processo seletivo será composto por duas etapas, sendo a primeira classificatória e a segunda eliminatória.

4.1. Etapa 1 – Avaliação do Currículo (Classificatória)

A análise do Currículo Lattes será realizada conforme a Tabela de Pontuação constante no Anexo II deste Edital, considerando apenas a produção acadêmico-científica devidamente comprovada mediante documentação apresentada no ato da inscrição.

A pontuação total do currículo variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II, sendo esta a única nota utilizada para classificação final dos candidatos.

4.2. Etapa 2 – Análise da Documentação (Eliminatória)

Nesta etapa, a Comissão de Bolsas verificará a conformidade da documentação apresentada e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, no Edital Interno PROPESP/DIPOS nº 12/2026 e no Edital CAPES nº 22/2026.

Serão analisados os seguintes documentos:

I – Plano de Pesquisa a ser desenvolvido no exterior;

II – Carta de anuência do(a) orientador(a) brasileiro(a);

III – Carta de aceite ou declaração do(a) coorientador(a) na instituição de destino;

IV – Documentação referente à proficiência ou ao reconhecimento de fluência linguística, conforme previsto no Edital CAPES nº 22/2026;

V – Histórico Escolar atualizado;

VI – Documento oficial de identificação.

A etapa possui caráter eliminatório, não sendo atribuída pontuação.

Serão considerados aptos os candidatos que atenderem integralmente às exigências documentais e aos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.3. Classificação Final

A classificação final dos candidatos será definida exclusivamente pela pontuação obtida na Etapa 1 – Avaliação do Currículo, desde que o candidato seja considerado apto na Etapa 2 – Análise da Documentação.

O candidato classificado em primeiro lugar será indicado à PROPESP.

Os demais candidatos considerados aptos poderão compor cadastro de suplentes, obedecida a ordem de classificação.

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior número de artigos publicados em periódicos classificados como A1 ou A2;
- II – maior tempo remanescente para conclusão do curso de Doutorado;
- III – maior idade.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais (PPGECM), na data prevista no cronograma deste Edital.

5.2. O resultado preliminar apresentará a relação dos candidatos inscritos, a situação da candidatura (apta ou inapta), a pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes e a classificação preliminar.

5.3. Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.4. Os recursos deverão ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UEPG (SEI), mediante processo dirigido à Coordenação do PPGECM, contendo a fundamentação do pedido.

5.5. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação ou que tenham por objetivo a inclusão de documentos não apresentados no período de inscrições.

5.6. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Bolsas do PPGECM.

5.7. Após a análise dos recursos será publicado o resultado final do processo seletivo, contendo a classificação definitiva dos candidatos, a indicação do candidato selecionado e, quando houver, a relação de suplentes.

5.8. O candidato selecionado será posteriormente orientado pela Coordenação do Programa quanto aos procedimentos para inscrição no Sistema da CAPES, observados os prazos e requisitos estabelecidos no Edital CAPES nº 22/2026 e no Edital Interno PROPESP/DIPOS nº 12/2026.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período	Responsável
Publicação do Edital Interno PPGECM	05/08/2026	Coordenação do PPGECM
Inscrições via SEI (Unidade SECATE–PPGECM)	05/08/2026 a 25/08/2026	Candidato
Homologação das inscrições	26/08/2026	Comissão de Bolsas Coordenação do PPGECM
Avaliação das candidaturas	27/08/2026 a 31/08/2026	Comissão de Bolsas
Divulgação do Resultado Preliminar	01/09/2026	Coordenação do PPGECM
Prazo para interposição de recursos	02/09/2026 a 04/09/2026	Candidato
Análise dos recursos	08/09/2026 a 09/09/2026	Comissão de Bolsas
Publicação do Resultado Final	11/09/2026	Coordenação do PPGECM
Envio do resultado e documentação à PROPESP/DIPOS	Até 18/09/2026	Coordenação do PPGECM
Inscrição do candidato selecionado no Sistema CAPES	Conforme cronograma do Edital CAPES nº 22/2026	Candidato

Etapa	Período	Responsável
Homologação institucional pela PROESP	Conforme cronograma oficial	PROESP
Homologação pela CAPES	Conforme cronograma oficial	CAPES
Início previsto das atividades no exterior	Setembro/Outubro de 2027	Bolsista

Parágrafo único. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas em decorrência de modificações promovidas pela CAPES ou pela PROESP/DIPOS, hipótese em que as alterações serão divulgadas pelos meios oficiais do Programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, no Edital Interno PROESP/DIPOS nº 12/2026, no Edital CAPES nº 22/2026 e na regulamentação vigente da CAPES para concessão de bolsas no exterior.

7.2. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada durante todas as etapas do processo seletivo, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades.

7.3. A constatação, em qualquer fase do processo seletivo ou durante a execução da bolsa, de informações inverídicas, omissões, fraude documental ou descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará o cancelamento da candidatura ou da indicação do candidato, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

7.4. A classificação obtida no processo seletivo interno do PPGECEM não garante a concessão da bolsa, estando sua implementação condicionada à homologação institucional da candidatura pela PROESP, ao atendimento integral das exigências estabelecidas pela CAPES, à homologação da candidatura pela CAPES, à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES e à manutenção das condições de elegibilidade durante todas as etapas do processo.

7.5. O candidato selecionado deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Edital CAPES nº 22/2026, no Edital Interno PROESP/DIPOS nº 12/2026 e demais normas aplicáveis ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), bem como acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos para a implementação da bolsa.

7.6. O Programa poderá constituir cadastro de suplentes, permitindo eventual substituição do candidato inicialmente indicado, observadas as disposições do Edital Interno PROESP/DIPOS nº 12/2026 e do Edital CAPES nº 22/2026.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais, observadas as disposições do Edital Interno PROESP/DIPOS nº 12/2026 e do Edital CAPES nº 22/2026.

7.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais

Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira, Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais**, em 03/08/2026, às 16:16, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3233856** e o código CRC **187B08BD**.

26.000042498-2

3233856v8